



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

LEI Nº 144 de 02 de Setembro de 1985

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal
Abrir um Crédito Especial no valor -
de CR\$ 50.000.000 (cinquenta milhões
de cruzeiros) e dá outras providên -
cias.

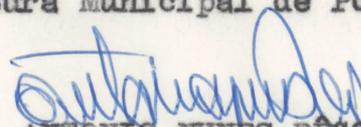
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE,
FAÇO saber que a Câmara Municipal -
aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

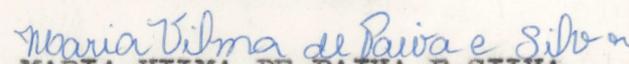
Artigo 1º - Fica aberto um Crédito -
Especial no valor de CR\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de Cruzei -
ros), destinado a atender despesas com os serviços Ampliação e
Restauração dos Banheiros e outras dependências da Fonte Bica, -
localizada no perímetro Urbano desta Cidade, em conseqüências -
das danificações ocasionadas pelas Chuvas caídas em nossa Região.

Artigo 2º - Os recursos para cobertu -
ras das despesas do artigo antecedente, correção por conta de -
anulações de dotações do Orçamento do exercício, de conformidade
com o que determina a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de -
1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, -
02 de Setembro de 1985.


ANTONIO NUNES RÉGIO
Prefeito Municipal


MARIA VILMA DE PAIVA E SILVA
Secretária